

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES
COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 13/2020/326

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 18 aparelhos de condicionadores de ar (várias marcas), da Agência Ambiental de Araraquara/SP, conforme Planilha de Quantidades e Preços – Anexo 1, Termo de Referência nº 28/2018/AAEM – Anexo 2 e Exigências Legais de HSSO – Anexo 3.

ENCERRAMENTO: 15/04/2020 às 17h00

CONDIÇÕES GERAIS:

1 - PROPOSTA: Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerado, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços.

- I. Condição de Pagamento – **30 DDL**
- II. **VALIDADE DA PROPOSTA:** A validade da proposta não deverá ser inferior a **60 dias**
- III. **PRAZO:** Prazo de Entrega/Execução: **15 (quinze) meses**
- IV. A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal e Telefone** para contato.
- V. A proposta deverá ser encaminhada em formato **.pdf**, Word (**.doc**) ou Excel (**.xls**), por e-mail para: proposta_cetesb@sp.gov.br E cbaddini@sp.gov.br ou fax: (11) 3133-3244, identificando no assunto o número desta cotação, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**.
- VI. **ATENÇÃO:** A proposta apresentada, posterior ao encerramento, em desconformidade com o solicitado, por empresa que não tiver sido convidada pela CETESB ou por empresa que não tenha feito o download desta cotação no site www.cetesb.sp.gov.br, será desconsiderada.

2 - PAGAMENTOS: Os pagamentos superiores a **100 UFESP's**, serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, na forma do Decreto nº 55.357, de 18/01/2010, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.

- a) Informar os **DADOS BANCÁRIOS** do **BANCO DO BRASIL S.A** na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da cotação.

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES
COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 13/2020/326

- b) A CETESB descontará e recolherá dos pagamentos que efetuar os tributos a que estiver obrigada pela legislação vigente.
- c) Constitui ainda condição para realização da contratação e dos pagamentos, a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual será consultado por ocasião da formalização do Contrato e da realização de cada pagamento.

3 - PENALIDADES: A inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a contratada, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às seguintes penalidades:

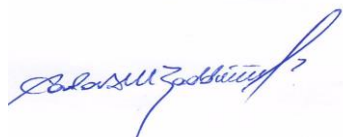
- a) Advertência e/ou multa conforme Resolução SIMA nº 30/2019 (disponível em: <https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/legislacao/2019/05/resolucao-sima-30-2019/>);
- b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CETESB, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos.

§ 1º As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.

§ 2º A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

§ 3º O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.

São Paulo, 25 de março de 2020.



Carlos Alberto M. Baddini Jr.

Fone: (11) 3133-3484
Fax: (11) 3133-3240
Email: cbaddini@sp.gov.br



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 13/2020/326

ANEXO 1

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

Descrição	QTDE (MÊS)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 18 aparelhos de condicionadores de ar (várias marcas), da Agência Ambiental de Araraquara/SP, conforme Planilha de Quantidades e Preços – Anexo 1, Termo de Referência nº 28/2018/AAEM – Anexo 2 e Exigências Legais de HSSO – Anexo 3.	15		
TOTAL GERAL			

Data ____/____/____

Assinatura com carimbo da empresa

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES
COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 13/2020/326

ANEXO 2

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 28-2018-AAEM

CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT DA AGÊNCIA AMBIENTAL DE ARARAQUARA.

1. OBJETIVO

O objetivo deste Termo de Referência é contratar empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva em 18 (dezoito) aparelhos condicionadores de ar e 01 (uma) cortina de ar da Agência Ambiental da CETESB de Araraquara (CGA).

2. DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- 16 (dezesesseis) condicionadores de ar tipo Split da marca YORK, ELGIN, HITACHI e EOS, sendo 03 (três) com capacidade de 30.000 BTU/h, 03 (três) com 9.000 BTU/h, 02 (dois) de 12.000 BTU/h, 04 (quatro) de 18.000 BTU/h e 04 (quatro) de 24.000 BTU/h e 01 (uma) Cortina de AR, mod. EOS 3015-Y-I-S da CETESB – Rua Castro Alves, nº 1271 – Carmo – Araraquara – SP.

- 2 (dois) condicionadores de ar tipo Split da marca SILENTIA de 21.000 BTU/h da Estação de Monitoramento da Qualidade do Ar da CETESB – Avenida Ângelo Hortence, nº 1890 – São Geraldo – Araraquara – SP.

3. LOCAL ONDE OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS

As atividades previstas no presente T.R. serão desenvolvidas no prédio da CETESB, situado na Rua Castro Alves, nº 1271 – Carmo – Araraquara – SP, CEP 14800-140 e na Avenida Ângelo Hortence, nº 1890 – São Geraldo – Araraquara – SP.

4. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

A proponente deverá executar as tarefas conforme **NBR 13971**, que determina procedimentos técnicos para a manutenção criteriosa do sistema. Deverá também apresentar à CETESB, planilha com programação de serviços prestados, observando o descritivo neste T.R.

Os serviços, objeto deste Termo de Referência, consistem no fornecimento, pela proponente, de pessoal habilitado para realizar em cada local os serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar, fornecendo materiais e ferramentas necessários.

Atividades básicas:

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES
COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 13/2020/326

Será realizada visita mensal para verificação do funcionamento dos equipamentos e realização das seguintes atividades:

- a) Manter limpos os componentes do sistema de climatização, tais como: bandejas, serpentinas, motores e ventiladores de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a boa qualidade do ar interno;
- b) Limpeza externa de todas as unidades condensadoras e evaporadoras com produto específico para este fim. Imersão em desengraxante Metasil, ou produto similar, e lavagem com água (via máquina lavadora de alta pressão).
- c) Utilizar na limpeza dos componentes do sistema de climatização, produtos biodegradáveis devidamente registrados no Ministério da Saúde;
- d) Verificar periodicamente as condições físicas dos filtros e mantê-los em condições de operação. Promover a substituição quando necessária.
- e) Verificar ruídos e vibrações anormais;
- f) Medir e registrar a tensão e a corrente elétrica;
- g) Verificar os sistemas e quadros elétricos, reapertando os terminais, barramentos e elementos de fixação.

5. DOCUMENTAÇÃO

A contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos listados a seguir, para o correto planejamento, acompanhamento e confirmação das tarefas desempenhadas:

- a) Programação de serviço com respectivo cronograma de atividades;
- b) Planilha de execução de serviços, descrevendo número de patrimônio dos equipamentos;
- c) Relatório mensal dos serviços executados;
- d) Planilha de serviços emergenciais com diagnóstico (justificativa) e número de patrimônio, sendo esse documento encaminhado à fiscalização da contratante num prazo máximo de vinte e quatro horas.

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – Os consertos ou reparos dos equipamentos deverão ser realizados, sempre que possível, nas dependências da unidade e, em caso de necessidade de transporte do equipamento até a oficina da contratada, somente poderá ser conduzido com autorização da contratante.

6.2 – A manutenção, de qualquer nível, deverá abranger consertos elétricos, troca de fios e componentes quando necessário, limpeza do corpo do equipamento, bem como dos filtros de ar, bandeja, etc., conforme

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES
COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 13/2020/326

citado na NBR referida.

6.3 – Os serviços de manutenção preventiva serão prestados mediante visitas técnicas periódicas em datas previamente acordadas entre as partes, sendo uma visita mensal.

7. MANUTENÇÃO CORRETIVA

A manutenção corretiva tem por finalidade corrigir falhas e defeitos no funcionamento do equipamento não tendo periodicidade definida.

Será efetuada sempre que necessária mediante solicitação escrita ou por telefone, por parte da CETESB.

7.1 – Reposições de Peças

Caso se justifique a reposição de peças a mantenedora apresentará orçamento prévio para análise pela fiscalização da CETESB constando reparos e prazo para entrega do equipamento funcionando.

OBS.:

Os serviços de manutenção corretiva compreendem:

Conserto, reparos, troca de peças ou outro **serviço de urgência, os quais deverão ser atendidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o chamado, sendo admitido um chamado por dia.**

Os chamados recebidos às sextas-feiras e/ou véspera de feriado serão atendidos no primeiro dia útil subsequente.

8. COMPROVANTE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A cada visita, para manutenção preventiva ou corretiva, será apresentada uma ordem de serviço específica sobre o serviço executado, como também as possíveis advertências sobre o estado geral dos equipamentos, relatando as necessidades de troca de peça, reparos ou componentes com desgaste excessivo, etc., através de relatório técnico, denominado “Relatório de Serviços”.

Nos casos em que a manutenção preventiva comprove a necessidade de troca de peças dos equipamentos, a contratada apresentará orçamento em separado e somente serão realizados após análise e autorização da CETESB.

**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES
COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 13/2020/326**

ANEXO 3

CETESB	EXIGÊNCIAS LEGAIS DE H.S.S.O. PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Nº <i>COS-110-18 – AM</i>
Processo N.º 783/2018/300	SOC N.º	Data:
Documento Base: Termo de Referência nº 28/2018/AAEM		
Contato		
Descrição do Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 18 condicionadores de ar (vários marcas), da Agência Ambiental de Araraquara da CETESB.		

Considerando-se as informações disponíveis, devem ser apresentados os seguintes documentos:

I. COMPROVANTES / DECLARAÇÕES / DOCUMENTOS A ENTREGAR:

- 1- Equipe de Trabalho com nomes, funções e cópias de Fichas de Registro ou Carteira de Trabalho, comprovando cargos e vínculos empregatícios.
- 2- Composição do SESMT, com cópias dos respectivos Certificados de Habilitação Profissional, se aplicável.
- 3- Designação do Profissional da Contratada responsável pelo cumprimento dos assuntos de H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, durante o andamento da obra ou serviço – Anexo 3.6.
- 4- Cópias das Fichas de Recebimento de EPI – Equipamentos de Proteção Individual e de Vestimentas ou Uniformes Profissionais, com assinaturas, de todos os empregados, conforme modelo – Anexo 3.1.
- 5- Cópias dos Comprovantes de Treinamento para o Uso de EPI, com assinaturas, de todos os empregados – Anexo 3.5.
- 6- Entregar cópias dos ASO – Atestados de Saúde Ocupacional de todos os empregados constantes da lista da Equipe de Trabalho, devidamente APTOS às funções designadas;
- 7- Declaração referente à Alimentação dos profissionais, com informações sobre local (is) onde serão feitas e seu custeio, conforme modelo – Anexo 3.3.
- 8- Declaração referente ao Atendimento Médico de Urgência, com informações sobre os procedimentos a serem adotados em casos de Acidente ou Mal Súbito com os profissionais, assim como meio de transporte a ser empregado, Serviço de Saúde (hospital, pronto socorro, etc) aonde será(ão) levado(s) o(s) acidentado(s) ou doente(s) e designação da pessoa da contratada responsável por isso, conforme modelo – Anexo 3.4.
- 9- Apresentar planilha com APT – Análise Prevencionista de Tarefas, ou ARMS – Análise de Riscos – Medidas de Segurança; ou Análise Preliminar de Perigos / Análise Preliminar de Riscos de todas as atividades de todas as etapas a serem desenvolvidas, com a identificação de todos os perigos e riscos envolvidos e as medidas de controle e prevenção, conforme modelo – Anexo 3.2.
- 10- A Contratada deverá dispor de meios de sinalização e isolamento de área quando da necessidade ou envolver risco aos empregados que transitam pelo local.

II. TRABALHOS ESPECÍFICOS – EXIGÊNCIAS:

- 1- Trabalhos em Altura – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Altura, conforme NR-18 e NR-35 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em altura; Carta de anuência para os empregados autorizados a trabalhar em altura, conforme NR-35; Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, dos empregados autorizados a trabalho em altura, devem constar aptidão para trabalho em altura.

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES
COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 13/2020/326

- 2- Trabalhos em Instalações Elétricas – Apresentar cópia(s) do(s) Certificado(s) do Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade, conforme item 10.6.1.1 e Anexo II, apresentar cópias(s) do(s) Certificado(s) de Curso Específico na área elétrica, conforme item 10.8.1 e apresentar Anuência formal da empresa, conforme item 10.8.4 da NR-10.
- 3- Trabalhos em Espaços Confinados – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Espaço Confinado, conforme NR-33 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em espaço confinado; Permissão de Entrada e Trabalho em Espaço Confinado, conforme Anexo II da NR-35; Atender as medidas técnicas de prevenção, conforme item 33.3.2 e seus subitens.
- 4- Trabalhos a Quente – Operações de Soldagem e Corte a Quente (se houver): Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Operações de Soldagem e Corte a Quente, Análise Preliminar de Risco específico para trabalho operações de soldagem e corte a quente e Carta de anuência para os empregados autorizados a operar soldagem e corte a quente, conforme NR-18, item 18.11.
- 5- Trabalhos de Demolição, Escavação, Reparo e Construção (se houver) – Atender aos requisitos da NR – 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. (NR – 18).
- 6- Atividades com colas, solventes, tintas, com geração de ruído excessivo e/ou com geração de poeira e/ou outro agente que possa dispersar no ambiente, devem ser realizadas fora do horário de expediente. Os empregados da contratada envolvidos em tais atividades devem utilizar os EPIs adequados ao tipo de risco e seguir as recomendações previstas na Análise Preliminar de Riscos.

III. INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA:

- 1- Antes do início dos serviços, todo e qualquer funcionário da Contratada deverá participar de uma Integração de Segurança que deverá ser elaborada e realizada pelo SESMT da CETESB, consistindo em uma explanação sobre a empresa, suas normas, seus conceitos, as obrigações dos prestadores de serviços e o acompanhamento que será realizado.
- 2- Essa Integração de Segurança também é obrigatória a todo e qualquer funcionário da Contratada que porventura seja integrado à equipe de trabalho após o início dos serviços ou obras.
- 3- Nessa Integração de Segurança a Contratada deverá apresentar todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e MPC (Medidas de Proteção Coletiva) a serem utilizados, para avaliação dos profissionais do SESMT da CETESB.
- 4- A Integração de Segurança deverá ser agendada pelo telefone (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569, com os Técnicos de Segurança do Trabalho, após o recebimento da aprovação da documentação exigida neste Termo de “Exigências Legais de H.S.S.O. para Contratação de Obras e Serviços”.

IV. OBSERVAÇÕES:

- 1- A documentação exigida, referente a H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, deverá ser apresentada em atendimento à legislação pertinente - Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, NR - Normas Regulamentadoras e outras, que são de observância obrigatória pelas empresas públicas e privadas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados com contratos regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.
- 2- A Contratada deverá cumprir todas as exigências legais sobre H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, considerando-se que a comprovação de seu cumprimento poderá ser exigida a qualquer momento pela CETESB.
- 3- Toda documentação exigida deverá ser apresentada em papel identificado com nome da empresa e assinada pelo preposto da mesma.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 13/2020/326

ANEXO 3.1 - MODELO

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome:

Cargo:

Termo de Responsabilidade do Usuário

Declaro ter recebido gratuitamente da Empresa _____, em virtude da relação que com ela mantenho, os EPIs descritos abaixo. Fico ciente da obrigatoriedade do uso, bem como da devolução no término do contrato de trabalho ou indenização em caso de dano ou extravio, conforme NR06 da Portaria Ministerial nº 3214/78, alterada pela Portaria nº 06 de 09/03/1993.

Qtde	Descrição do EPI	C.A. (*)	Data de Entrega	Assinatura

Empregado

_____ / / _____
Assinatura Data

(*) C.A. – Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES
COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 13/2020/326**ANEXO 3.2 – MODELO****ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO**

Serviço: OES	Descrição das Atividades:	Localização:	Subcontratada:	Encarregado:	
Etapas	Atividades	Riscos	Consequências	Formas de Controle e Prevenção	EPI's obrigatórios



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 13/2020/326

ANEXO 3.3 - MODELO

Ref.: Alimentos dos funcionários
OES_____

DECLARAÇÃO

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins, que será fornecido vale refeição para nossos funcionários, para que façam suas refeições nos restaurantes ao entorno da CETESB.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 13/2020/326

ANEXO 3.4 - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Atendimento de Emergência
OES _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins ser responsável pelo atendimento em casos de emergência, acidente do trabalho ou mal súbito envolvendo nossos empregados, o(s) número(s) do(s) telefone(s) para chamada de emergência é (são) _____, _____. O transporte será feito através _____, onde o empregado será encaminhado ao hospital _____, sendo o Sr. _____ responsável pelo cumprimento deste procedimento.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 13/2020/326

ANEXO 3.5 – MODELO

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI REGISTRO DE TREINAMENTO

USO CORRETO DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

O que é EPI, obrigações de empregador, obrigações do empregado, a importância do uso correto dos EPI's – Equipamento de Proteção Individual, EPI X Tarefa, o fornecimento do EPI, a Substituição do EPI, o armazenamento (guarda) do EPI, a higienização do EPI, itens preconizados na Norma Regulamentadora – NR.6.

NOME:	CARGO	RG	ASSINATURA

Instrutor

_____ / /
Assinatura Data



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 13/2020/326

ANEXO 3.6 - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Cumprimento dos Assuntos de H. S. S. O.
OES _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____, (função), portador(a) do RG _____, é responsável pela contratada referente ao cumprimento dos assuntos de H. S. S. O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa